



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1774

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Termo de Doação** - Doador: Antônio Barros da Capela Filho.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA  
CNPJ: 14.147.920/0001-41  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA  
CEP: 45.730-000

### TERMO DE DOAÇÃO

Por este instrumento de TERMO DE DOAÇÃO, que entre si fazem e assinam; de um lado como DOADOR: **ANTÔNIO BARROS DA CAPELA FILHO**, brasileiro, maior, vereador, RG nº 03.080.380-29 SSP/BA e CPF nº 334.964.715-49, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz da Vitória, 25, Centro Itaju do Colônia/BA, e, de outro lado como DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ sob nº. 14.147.920/0001-41, com sede na Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA, CEP: 45.730-000, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **DJALMA ORRICO DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG nº. 01.340.904-20 SSP/BA e CPF nº. 092.429.705-06; têm, justos e acordados o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O DOADOR doará o valor de seu subsídio mensal que receberá no dia 20/04/2020, na quantia líquida de **R\$ 1.986,74 (mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, em caráter gratuito, em razão da existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e para **utilização exclusiva na compra de insumos para população carente e vulnerável de nosso município em enfrentamento ao COVID-19.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o DOADOR fará a transferência ou depósito bancário da quantia acima em conta do município a ser disponibilizada pelo DONATÁRIO, mediante entrega de comprovante de depósito/transferência, livre e desimpedido, sem quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O DONATÁRIO deverá utilizar o valor doado apenas no combate dos efeitos da ocorrência da pandemia, tendo como público alvo exclusivamente as famílias em vulnerabilidade social de nosso município.

#### CLÁUSULA QUARTA:

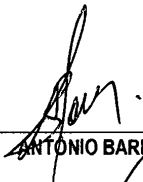
O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, permitirá à parte lesada, o ressarcimento de perdas e danos na forma da lei.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Iitororó/BA, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

Assim, por estarem acordadas e ajustadas as partes, assinam o presente termo 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Itaju do Colônia/BA, 15 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO BARROS DA CAPELA FILHO**  
(Doador)

  
\_\_\_\_\_  
**DJALMA ORRICO DUARTE**  
(Prefeito Municipal)



**Câmara Municipal de Itaju do Colônia**  
Estado da Bahia

**AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE SUBSIDIO  
EM FOLHA DE PAGAMENTO**


À  
Câmara Municipal de Itaju do Colônia  
Departamento Pessoal

Senhor Chefe,

1. Autorizo a Câmara Municipal de Itaju do Colônia através do Departamento Pessoal a proceder depósito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia – Bahia – de nº 910-5, o valor referente ao meu subsidio de abril de 2020, totalizando R\$ 1.986,74 (hum mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
2. O Depósito no valor acima citado, tem a finalidade de Doação para Pessoas Carentes do nosso Município. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).
3. O Vereador abaixo assinado é solidário com o desconto em folha de seu **SUBSIDIO de abril de 2020**,

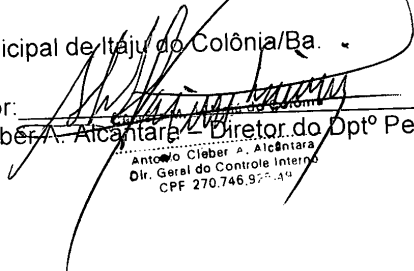
Itaju do Colônia, 20 de abril de 2020.

Vereador

  
ANTONIO BARROS DA CAPELA FILHO

Câmara Municipal de Itaju do Colônia/Ba.

Recebido em 22/04/2020, por:

  
Antonio Cleber A. Alcântara - Diretor do Deptº Pessoal

Antonio Cleber A. Alcântara  
Dir. Geral do Controle Interno  
CPF 270.746.927-44

Avenida Lomanto Junior, nº 298 – centro - Fone: (73) 3204-2075 – Fax: 3204-2075  
CNPJ: 63.173.983/0001-88 – Itaju do Colônia/BA. – CEP: 45.730-000



Deposito Conta Corrente

Banco: 237 Agencia: 3594 Maquina: 15176  
Data: 22/04/2020 Hora: 17:33 N.Trans: 3777  
Valor: 1.986,74

Favorecido:

Banco: 237  
Agencia: 3594 / ITAJU DO COLONIA  
Conta: 0000910-5

Titular 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Prazo de compensacao de cheques(\*):  
Um dia util.

(\*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.  
Seu talao de cheques em segundos.  
Sem pedir no balcao,  
nem esperar pelo correio.